



**DP N° 71/2016**

Teresina, 28 de Outubro de 2016.  
Ref.: Contrato TRT 22ª N° 32/2013

À  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Prezados Senhores,

Em anexo, estamos enviando a V.Sa, nossa fatura de N° 33.1/2016/ TRT 22ª REGIAO, no valor de R\$ 199,62 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao **reajuste (7,2492%)** da 33.1ª medição da execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

Atenciosamente

Construtora F. Ramalho Ltda.

  
Francisco Ramalho da Silva  
Sócio - Administrador



**FATURA Nº 33.1-2016/TRT 22ª REGIÃO**  
**VALOR R\$ 199,62**

À  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DEVE À

CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA, com sede nesta cidade à Rua Sergipe, 814 – Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ 06.668.248/0001-01, a importância de R\$ 199,62 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao **reajuste (7,2492%)** da 33.1ª medição da execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

Teresina, 28 de Outubro de 2016.

Construtora F. Ramalho Ltda.  
  
Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho  
Sócio - Administrador

**RECIBO**  
**VALOR R\$ 180,85**

Recebemos do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, a importância de R\$ 180,85 (CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente à fatura acima.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Construtora F. Ramalho Ltda.

Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho  
Sócio - Administrador



**Prefeitura do Município de Teresina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000305**  
Data e Hora de Emissão  
**28/10/2016 10:03:31**  
Código de Verificação  
**c2c474d6**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA F RAMALHO LTDA**  
CPF/CNPJ: **06.668.248/0001-01** Inscrição Municipal: **003732-0**  
Endereço: **RUA SERGIPE, Nº814 - BAIRRO PIRAJÁ - CEP:64003-720**  
Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**  
CPF/CNPJ: **03.458.141/0001-40**  
Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, Nº181 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-080**  
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **trt@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**

REFERENTE AO REALISTE (7,24921%) DA 33,1ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO FPM (O) TRIBUNAL REGIONAL DA 22ª REGIÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO XXIII, BAIRRO DOS NOTIVOS, TERESINA-PI, NA CHAMA DE CDT: 51.220.77145-75

| Tributável | Item        | Qtde | Unitário R\$ | Total R\$ |
|------------|-------------|------|--------------|-----------|
| SIM        | NÃO-DE-OBRA | 1    | 99,81        | 99,81     |
| SIM        | MATERIAIS   | 1    | 99,81        | 99,81     |

PIS (0,6500%):  
**R\$ 1,30**

COFINS (3,0000%):  
**R\$ 5,99**

INSS (1,7500%):  
**R\$ 3,49**

IR (1,2000%):  
**R\$ 2,40**

CSLL (1,0000%):  
**R\$ 2,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 199,62**

|                           |                   |              |                 |
|---------------------------|-------------------|--------------|-----------------|
| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo:  | Alíquota:    | Valor do ISS:   |
| <b>R\$ 79,84</b>          | <b>R\$ 119,78</b> | <b>3,00%</b> | <b>R\$ 3,59</b> |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2016  
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI  
Tributação: TRIBUTÁVEL

Incidência: /  
CNAE: 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Atesto que os serviços foram realizados a contento.  
Teresina, 04/11/2016

Engº Everdo Martins da Silva  
Técnico Judiciário  
22ª Região

Engº Raphael Romero Barbosa  
Técnico Judiciário - TRT 22ª Região

Engenheiro Civil - TRT 22ª Região  
RNP 190.175.11-1 - CONFEA